

## Termo de Compromisso

**Instituição:** Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“BNP”)

**Código:** Fundos<sup>1</sup> – Capítulo de Distribuição, sucedido pelo Código de Distribuição de Produtos de Investimento (“Código de Distribuição”)

**Data da assinatura:** 23/12/2019

### Ementa

**Termo de Compromisso antecipado<sup>2</sup>:** Instituição distribuidora de produtos de investimento. Índícios de irregularidades no processo de *suitability* e na distribuição de produtos destinados a investidores qualificados. Distribuição de fundo de investimento.

### Resumo dos compromissos assumidos:

(i) bloquear contas de clientes com perfil de investimento vencido ou desenquadrado em relação à sua carteira de investimento; (ii) implementar melhorias no processo de distribuição de produtos destinados a investidores qualificados; (iii) informar aos seus colaboradores sobre os procedimentos de *suitability* adotados em virtude dos compromissos assumidos no Termo de Compromisso; (iv) treinar as equipes de distribuição de produtos de investimento, incluindo agentes autônomos de investimento, a fim de elevar o entendimento sobre *suitability*, alinhar conceitos, esclarecer dúvidas e aprimorar conhecimentos sobre as regras dispostas no Código de Distribuição; (v) desenvolver ferramenta destinada a equipes de distribuição de produtos de investimento para auxiliar a confirmar a formação e a evolução da carteira de investimentos do cliente bem como verificar se a oferta e/ou contratação do produto pode gerar um desenquadramento do perfil de investimentos do cliente; (vi) aprimorar a ferramenta de *suitability* utilizada pelo BNP, a fim de contemplar: a) alteração da metodologia de monitoramento de desenquadramento de *suitability*; b) a definição das funções e de responsabilidades relativas ao controle da validade e regularidade dos questionários de *suitability*; c) o procedimento de bloqueio e desbloqueio de contas de clientes com perfil de investimento vencido ou desenquadrado para novos investimentos; d) novas funções para recomendação de produtos complexos; (vii) revisar todos os produtos ofertados, assim como a respectiva base de investidores, com o objetivo de identificar possíveis desenquadramentos dos questionários de *suitability* ou em declarações prestadas pelos investidores e, caso sejam identificadas quaisquer inconsistências, o BNP compromete-se a contatar os clientes para regularizá-las, permanecendo as respectivas contas

<sup>1</sup> Em vigor até 01.01.2019. Atualmente, encontra-se em vigor, a partir de 02.01.2019, o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento.

<sup>2</sup> A celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.



impedidas de novas aplicações. Adicionalmente, compromete-se a encaminhar à ANBIMA o resultado da evolução da referida revisão; (viii) realizar contribuição financeira no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinada a custear projetos educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

